

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
PREGÃO Nº _____/2023
(Processo Administrativo n.º 12655/2023)**

1. DO OBJETO

Registro de Preços, pelo menor preço, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de **VÁLVULAS DE PÉ, GAVETA, RETENÇÃO E BORBOLETA** para aplicação de maneira geral nas unidades operacionais da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Do objeto

Essa licitação tem como objetivo a aquisição de Válvulas de Pé, Gaveta, Retenção e Borboleta. Os equipamentos mencionados são de grande importância para o funcionamento dos sistemas de bombeamento de água em geral. Seja atuando na prevenção do retorno do líquido bombeado, evitando assim danos as instalações, como a válvula de retenção, ou para interromper o fluxo de água, auxiliando na manutenção, como opera a válvula de gaveta.

Os componentes adquiridos serão instalados em diversos sistemas de bombeamento, pertencentes à DESO em todo estado, visando a substituição de componentes que estão sujeitos a desgaste natural pelo uso ou em função de algum dano sofrido pelos equipamentos. A reposição dessas peças é de fundamental importância para a manutenção do abastecimento, evitando interrupções e colapsos, que causam transtornos para a população e custos elevados para a empresa.

2.2. Da modalidade

Sugerimos a realização desta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista que esta contratação enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade em se definir os quantitativos ideais a serem adquiridos em virtude da demanda. Portanto, tendo em vista a impossibilidade do quantitativo exato a ser demandado pela Administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o SRP demonstra-se opção viável ao processo licitatório.

Considerando a grande demanda do referido objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionamento do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta

comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Não obstante, para o regular fornecimento do objeto, necessário se faz o estabelecimento dos requisitos mínimos a serem considerados em conformidade com este Termo de Referência, não eximindo a licitante vencedora de qualquer procedimento adicional necessário para a correta execução do objeto e tampouco servirá de pretexto para ilidir ou afastar sua responsabilidade pela execução contratual.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

3.1. **Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais**, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.2. **Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada** com bom aspecto visual e de asseio.

3.3. **Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega**, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

5. GENERALIDADES

5.1. As especificações dos lotes e itens encontram-se nos **Anexos II e III** deste Termo de Referência.

5.2 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.3. A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00, ou percentual de, até, 25% do processo do total do processo, conforme estabelecido nos incisos I e III, respectivamente, do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, reservando-se neste processo, o(s) LOTE(S) 3 para participação exclusiva de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.4 Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00 o processo correrá por ampla

concorrência. Contudo, serão assegurados às ME/EPP todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

5.5. Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber:

5.5.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.5.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.5.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO E DO OBJETO.

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.1. Local de entrega e prazos: Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **Sede da DESO, Rua Campo do Brito 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE CEP 49020-380**, de acordo com a(s) solicitação(ões) da deso;

6.1.1. Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00;

6.1.2. **Prazo de entrega:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.3. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores,

garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2 Condições de entrega

6.2.1. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6.2.2. Serão recusados os objetos imprestáveis, defeituosos, que estiverem com a sua embalagem violada, que não atendam as especificações constantes no termo de referência e no edital e/ou que não estejam adequados para uso. Sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.2.3. Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

6.2.4. Os objetos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto (marca/modelo), o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.2.5. A contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo, novos e de primeiro uso, com elevada qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2.6. As entregas dos objetos ocorrerão da seguinte forma:

6.2.7 O recebimento dos objetos ofertados se efetivará, em conformidade com os seguintes termos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

6.2.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.
- 7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.
- 7.4. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.6. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.
- 8.7. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

- 8.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.
- 8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.
- 9.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.
- 9.8. Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura
- 9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.10. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Empregado designado como gerente da **4.0.02.00/GMEL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA** que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE E COMISSIONAMENTO

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

Para assegurar que os sistemas e componentes industriais estejam projetados, instalados, testados, operados e mantidos de acordo com as necessidades e requisitos operacionais, poderá ser agendada a visita do engenheiro eletricista e ou técnico(s), indicado pela DESO, nas instalações (oficina de montagem) da contratada, para conhecer as instalações e em um segundo momento, acompanhar testes de funcionamento em fábrica (TAF) e verificação da montagem, para a comprovação do objeto licitado, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS.

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1. A validade da ATA será de 12 meses.

13.2. O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

13.3. O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global serão aceitos somente quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração, promover junto a proponente, a solicitação de revisão destes itens, de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

16. DA PROPOSTA

16.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que encontra-se no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

16.1.1. Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

16.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

16.1.6. Frete: CIF.

16.2 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

17.1 Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

18.1. Não será exigida.

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

20.1.1. Advertência;

20.1.2. Multa moratória;

20.1.3. Multa compensatória;

20.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

20.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. As sanções constantes no subitem 20.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

20.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

20.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

20.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;

20.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

20.3.4. Fizer declaração falsa;

20.3.5. Cometer fraude fiscal;

20.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

20.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

20.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

20.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

20.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

20.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

20.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

20.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

20.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

20.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

20.8.1. Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

20.8.2. Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

20.8.3. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

20.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos

disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

20.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

20.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

21. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

21.1. Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

22. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

22.1. Média aritmética obtida por meio de propostas encaminhados por empresas especializadas na comercialização dos itens do objeto deste processo.

23. GARANTIA DO EQUIPAMENTO

23.1. A contratada oferecerá garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega dos produtos.

24. GARANTIA CONTRATUAL

24.1. A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro Garantia; 3 – Fiança Bancária.

24.2. Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual;

24.3. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

25. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

25.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

25.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

26. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

26.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

• CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly/2OM7fLP>

Nossa Senhora do Socorro, 10 de julho de 2023

Tatiana Franco da Silva

Líder da 2.0.06.00/GCAL

TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por: Marcos Alexandre de Alencar Soares. Mat: 3890-2

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

À

DESO

Ref. Pregão Eletrônico nº ____/20__ Lote xxxx

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso).

Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;

- **Validade da Ata:** 12 meses;
- **Prazo de entrega:** 60 dias sequenciais;
- **Local de Entrega:** Sede da DESO, Rua Campo do Brito 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE;
- **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- **Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - VÁLVULAS GAVETA					
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Und.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01.01	Registro de Gaveta 75 mm Flange DIN PN 10/16	UN	17	R\$ 1.558,50	R\$ 26.494,50
01.02	Registro de Gaveta 100 mm Flange DIN PN 10/16	UN	30	R\$ 2.162,50	R\$ 64.875,00
01.03	Registro de Gaveta 150 mm Flange DIN PN 10/16	UN	30	R\$ 3.319,25	R\$ 99.577,50
01.04	Registro de Gaveta 200 mm Flange DIN PN 10/16	UN	30	R\$ 4.770,25	R\$ 143.107,50
01.05	Registro de Gaveta 250 mm Flange DIN PN 10/16	UN	13	R\$ 7.607,50	R\$ 98.897,50
01.06	Registro de Gaveta 300 mm Flange DIN PN 10/16	UN	10	R\$ 11.737,00	R\$ 117.370,00
01.07	Registro de Gaveta 150 mm Flange DIN PN 25	UN	5	R\$ 4.791,67	R\$ 23.958,35
01.08	Registro de Gaveta 200 mm Flange DIN PN 25	UN	5	R\$ 8.115,33	R\$ 40.576,65
01.09	Registro de Gaveta 250 mm Flange DIN PN 25	UN	5	R\$ 13.319,33	R\$ 66.596,65
01.10	Registro de Gaveta 300 mm Flange DIN PN 25	UN	10	R\$ 21.557,67	R\$ 215.576,70
01.11	Registro de Gaveta 350 mm Flange DIN PN 25	UN	4	R\$ 28.728,00	R\$ 114.912,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.011.942,35
LOTE 02 - VÁLVULAS DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA TIPO WAFER					
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Und.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02.01	Válvula de Retenção tipo Wafer 75 mm PN 10/16	UN	15	R\$ 979,00	R\$ 14.685,00
02.02	Válvula de Retenção tipo Wafer 100 mm PN 10/16	UN	30	R\$ 1.233,33	R\$ 36.999,90
02.03	Válvula de Retenção tipo Wafer 150 mm PN 10/16	UN	30	R\$ 1.651,06	R\$ 49.531,80
02.04	Válvula de Retenção tipo Wafer 200 mm PN 10/16	UN	20	R\$ 2.899,73	R\$ 57.994,60
02.05	Válvula de Retenção tipo Wafer 250 mm PN 10/16	UN	10	R\$ 3.979,76	R\$ 39.797,60
02.06	Válvula de Retenção tipo Wafer 300 mm PN 10/16	UN	10	R\$ 5.448,33	R\$ 54.483,30
02.07	Válvula de Retenção tipo Wafer 400 mm PN 10/16	UN	10	R\$ 8.244,33	R\$ 82.443,30
02.08	Válvula de Retenção tipo Wafer 150 mm PN 25	UN	14	R\$ 2.940,00	R\$ 41.160,00
02.09	Válvula de Retenção tipo Wafer 200 mm PN 25	UN	10	R\$ 5.380,00	R\$ 53.800,00
02.10	Válvula de Retenção tipo Wafer 250 mm PN 25	UN	10	R\$ 6.830,00	R\$ 68.300,00
02.11	Válvula de Retenção tipo Wafer 300 mm PN 25	UN	10	R\$ 10.280,00	R\$ 102.800,00
02.12	Válvula de Retenção tipo Wafer 400 mm PN 25	UN	10	R\$ 14.780,00	R\$ 147.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 749.795,50
LOTE 03 - VÁLVULAS DE RETENÇÃO TIPO HORIZONTAL					
EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
3.1	Válvula de Retenção Horizontal 1"	UN	30	R\$ 127,11	R\$ 3.813,30
3.2	Válvula de Retenção Horizontal 1.¼"	UN	30	R\$ 153,32	R\$ 4.599,60
3.3	Válvula de Retenção Horizontal 1.½"	UN	30	R\$ 207,49	R\$ 6.224,70
3.4	Válvula de Retenção Horizontal 2"	UN	33	R\$ 347,68	R\$ 11.473,44
3.5	Válvula de Retenção Horizontal 3"	UN	25	R\$ 794,71	R\$ 19.867,75
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 45.978,79
LOTE 04 - VÁLVULAS BORBOLETA TIPO WAFER					
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Und.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
04.01	Válvula Borboleta tipo Wafer Diâmetro de 75 mm, PN16	UN	20	R\$ 1.045,50	R\$ 20.910,00
04.02	Válvula Borboleta tipo Wafer Diâmetro de 100 mm, PN16	UN	50	R\$ 1.260,50	R\$ 63.025,00
04.03	Válvula Borboleta tipo Wafer Diâmetro de 150 mm, PN16	UN	50	R\$ 1.907,00	R\$ 95.350,00
04.04	Válvula Borboleta tipo Wafer Diâmetro de 200 mm, PN16	UN	50	R\$ 3.019,00	R\$ 150.950,00
04.05	Válvula Borboleta tipo Wafer Diâmetro de 300 mm, PN16	UN	20	R\$ 5.979,00	R\$ 119.580,00
04.06	Válvula Borboleta tipo Wafer Diâmetro de 350 mm, PN16	UN	4	R\$ 10.891,50	R\$ 43.566,00

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

PN16					
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 493.381,00	
LOTE 05 - VÁLVULAS DE PÉ COM CRIVO					
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Und.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
05.01	Válvula de Pé com Crivo 75 mm	UN	25	R\$ 1.608,45	R\$ 40.211,25
05.02	Válvula de Pé com Crivo 100 mm	UN	25	R\$ 1.865,21	R\$ 46.630,25
05.03	Válvula de Pé com Crivo 150 mm	UN	30	R\$ 3.113,67	R\$ 93.410,10
05.04	Válvula de Pé com Crivo 200 mm	UN	20	R\$ 4.648,33	R\$ 92.966,60
05.05	Válvula de Pé com Crivo 250 mm	UN	30	R\$ 7.064,33	R\$ 211.929,90
05.06	Válvula de Pé com Crivo 300 mm	UN	12	R\$ 11.000,67	R\$ 132.008,04
05.07	Válvula de Pé com Crivo 400 mm	UN	8	R\$ 18.723,33	R\$ 149.786,64
05.08	Válvula de Pé com Crivo 450 mm	UN	4	R\$ 24.085,00	R\$ 96.340,00
05.09	Válvula de Pé com Crivo 500 mm	UN	6	R\$ 25.675,00	R\$ 154.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.017.332,78	
TOTAL DO PROCESSO				R\$ 3.318.430,42	

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todo material deve ser novo, não será aceito em nenhuma hipótese, materiais reciclados.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

LOTE 01 - VÁLVULAS GAVETA		
VÁLVULA GAVETA DIN: Com cunha metálica, vedação por gaxeta, para uso em água bruta ou tratada, com a função de liberar ou bloquear a vazão em tubulações, operam totalmente abertas ou totalmente fechadas, de haste fixa, flangeada, revestidas internamente e externamente para resistência a ataques de ambientes corrosivos.		
Componentes	Especificação de Materiais	
Corpo	FºFº NOD. ASTM A536 GR. 65-45-12/04	
Castelo	FºFº NOD. ASTM A536 GR. 65-45-12/04	
Caixa Da Gaxeta DN. 40 A 150	AÇO CARBONO ASTM A216 GR. WCB REV.07	
Caixa Da Gaxeta DN. 200 A 600	FºFº NOD. ASTM A536 GR. 65-45-12/04	
Preme Gaxeta DN. 40 A 150	AÇO CARBONO ASTM A216 GR. WCB REV.07	
Preme Gaxeta DN. 200 A 600	FºFº NOD. ASTM A536 GR. 65-45-12/04	
Haste	AÇO INOX AISI 410 - ASTM A276/06	
Cunha DN. 40 A 75	BRONZE INDUSTRIAL ASTM B-62-09	
Cunha DN. 100 A 600	FºFº NOD. ASTM A536 GR. 65-45-12/04 COM ANEL EM BRONZE INDUSTRIAL ASTM B-62-09	
Anéis De Vedação Do Corpo	BRONZE INDUSTRIAL ASTM B-62-09	
Porca De Acionamento Da Cunha	BRONZE INDUSTRIAL ASTM B-62-09	
Junta De Vedação	PAPELÃO HIDRÁULICO NA1040	
Anel Trava Da Haste	LATÃO LAMINADO ASTM B-16/10 CLA360	
Parafuso E Porca	A 307 - GR.A / A 563 - GR.A	
Gaxeta	TEFLON LUBRIFICADO	
Prisioneiro De Regulagem	A 307 - GR.A / A 563 - GR.A	
Volante De Acionamento	FºFº NOD. ASTM A536 GR. 65-45-12/04	
Item	Dimensões	Quantidade
01.01	Válvula Gaveta 75 mm Flange DIN PN 10/16	17
01.02	Válvula Gaveta 100 mm Flange DIN PN 10/16	30
01.03	Válvula Gaveta 150 mm Flange DIN PN 10/16	30
01.04	Válvula Gaveta 200 mm Flange DIN PN 10/16	30
01.05	Válvula Gaveta 250 mm Flange DIN PN 10/16	13

01.06	Válvula Gaveta 300 mm Flange DIN PN 10/16	10
01.07	Válvula Gaveta 150 mm Flange DIN PN 25	5
01.08	Válvula Gaveta 200 mm Flange DIN PN 25	5
01.09	Válvula Gaveta 250 mm Flange DIN PN 25	5
01.10	Válvula Gaveta 300 mm Flange DIN PN 25	10
01.11	Válvula Gaveta 350 mm Flange DIN PN 25	4

LOTE 02 - VÁLVULAS DE RETENÇÃO TIPO WAFER

VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO WAFER: Com dupla portinhola, para uso em água bruta ou tratada. Para montagem entre flanges padrão ANSI B.16.5-300#. Instalação em qualquer posição. Construção de acordo com a norma API-594.

Componentes	Especificação de Materiais
Corpo	F°F° NOD. ASTM A536 GR. 65-45-12/04
Portinholas	F°F° NOD. ASTM A536 GR. 65-45-12/04
Eixos	Aço Inox AISI - ASTM 1276/06
Mola	Aço Inox AISI - ASTM 1276/06
Vedação	BUNA-N
Bucha	Nylon
Plug	Aço Galvanizado

Item	Dimensões	Quantidade
02.01	Válvula de Retenção tipo Wafer 75 mm PN 10/16	15
02.02	Válvula de Retenção tipo Wafer 100 mm PN 10/16	30
02.03	Válvula de Retenção tipo Wafer 150 mm PN 10/16	30
02.04	Válvula de Retenção tipo Wafer 200 mm PN 10/16	20
02.05	Válvula de Retenção tipo Wafer 250 mm PN 10/16	10
02.06	Válvula de Retenção tipo Wafer 300 mm PN 10/16	10
02.07	Válvula de Retenção tipo Wafer 400 mm PN 10/16	10
02.08	Válvula de Retenção tipo Wafer 150 mm PN 25	14
02.09	Válvula de Retenção tipo Wafer 200 mm PN 25	10
02.10	Válvula de Retenção tipo Wafer 250 mm PN 25	10
02.11	Válvula de Retenção tipo Wafer 300 mm PN 25	10
02.12	Válvula de Retenção tipo Wafer 400 mm PN 25	10

LOTE 03 - VÁLVULAS DE RETENÇÃO HORIZONTAL

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL:

Válvula para reter fluídos em refluxos de tubulações horizontais. Classe de pressão: PN16, PN25. Atender a norma ABNT NBR 15055. Tipo de rosca: BSP

Componentes		Especificação de Materiais
Corpo		Liga de Cobre (Bronze/Latão)
Portinhola		Liga de Cobre (Bronze/Latão)
Vedação		Borracha Nitrílica NBR 70 Shore
Fixação da vedação		Liga de Cobre (Bronze/Latão)
Pino da portinhola		Liga de Cobre (Bronze/Latão)
Tampa (corpo)		Liga de Cobre (Bronze/Latão)
Fixação do pino		Liga de Cobre (Bronze/Latão)
Item	Dimensões	Quantidade
03.01	Válvula de Retenção Horizontal 1"	30
03.02	Válvula de Retenção Horizontal 1.¼"	30
03.03	Válvula de Retenção Horizontal 1.½"	30
03.04	Válvula de Retenção Horizontal 2"	33
03.05	Válvula de Retenção Horizontal 3"	25

LOTE 04 - VÁLVULAS BORBOLETA TIPO WAFER

VÁLVULA BORBOLETA: Tipo Wafer, Concêntrica, para montagem entre flanges, conforme norma DIN2532, ANSI B16.5 ou ABNT 7675, Classe PN16;

- Acionamento por alavanca para diâmetros de 75 e 100 mm;

- Acionamento por caixa de redução com volante, para diâmetros de 150 mm e superiores.

Componentes		Especificação de Materiais
Corpo		ASTM A536 65-45-12/ASTM A536 60-40-18
Disco		ASTM A351 CF8 / CF8M
Sede		BUNA N
Eixo ou semieixos		ASTM A276 tipo 410/ASTM A276 tipo 304
Buchas		SAE 660 c/ polímero autolubrificante
Fixadores do Disco		AISI 630 (17-4 PH) /AISI 304 (18-8)
Parafusos		ASTM A320 Gr. B8 (AISI304)
Caixa de Redução		ASTM A536 65-45-12/ASTM A536 60-40-18
Item	Dimensões	Quantidade
04.01	Válvula Borboleta tipo Wafer Diâmetro de 75 mm, PN16	20
04.02	Válvula Borboleta tipo Wafer Diâmetro de 100 mm, PN16	50
04.03	Válvula Borboleta tipo Wafer Diâmetro de 150 mm, PN16	50
04.04	Válvula Borboleta tipo Wafer Diâmetro de 200 mm, PN16	50
04.05	Válvula Borboleta tipo Wafer Diâmetro de 300 mm, PN16	20

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

04.06	Válvula Borboleta tipo Wafer Diâmetro de 350 mm, PN16	4
-------	--	---

LOTE 05 - VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO		
VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO: Extremidade flangeada padrão DIN2532/DIN2533/ISO2531 ou ABNT NBR 7675; face com ressalto; vedação em couro impregnado.		
Componentes	Especificação de Materiais	
Corpo	Fofo Nodular NBR FE 42012	
Portinhola	Fofo Nodular NBR FE 42012	
Guarnição	Couro Impregnado	
Parafusos	Aço SAE 1020 Zincado	
Flange	Fofo Nodular NBR FE 42012	
Cesta	Chapa de aço SAE 1020	
Pino Guia	AISI 410 Laminado	
Braço	Bronze ASTM B.62	
Item	Dimensões	Quantidade
05.01	Válvula de Pé com Crivo 75 mm	25
05.02	Válvula de Pé com Crivo 100 mm	25
05.03	Válvula de Pé com Crivo 150 mm	30
05.04	Válvula de Pé com Crivo 200 mm	20
05.05	Válvula de Pé com Crivo 250 mm	30
05.06	Válvula de Pé com Crivo 300 mm	12
05.07	Válvula de Pé com Crivo 400 mm	8
05.08	Válvula de Pé com Crivo 450 mm	4
05.09	Válvula de Pé com Crivo 500 mm	6

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EH1V-Y5P9-SR5N-XOKA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2023 é(são) :

- Tatiana Franco da Silva - 12/07/2023 09:09:08